



Número: **0800082-81.2019.8.20.5148**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Pendências**

Última distribuição : **08/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 10.125,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>MARIA DE FATIMA DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO (ADVOGADO)</b>
<b>Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU)</b>	<b>LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
78983 478	23/02/2022 08:57	<a href="#"><u>Certidão Trânsito em Julgado</u></a>	Certidão Trânsito em Julgado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Vara Única da Comarca de Pendências  
Avenida Francisco Rodrigues, S/N, Centro, PENDÊNCIAS - RN - CEP: 59504-000  
Telefone/WhatsApp: (84) 3673-9519 E-mail: pnsvu@tjrn.jus.br

Processo nº: 0800082-81.2019.8.20.5148  
Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**CERTIDÃO TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVAMENTO**

Certifico, em razão do meu ofício, que a sentença constante nos autos transitou em julgado em 22/02/2022, sem que tenha havido pedido de cumprimento de sentença ou interposição de recurso. Certifico ainda que **que deixei de expedir o alvará judicial em favor do perito** responsável pela elaboração do laudo pericial, tendo em vista que os devidos valores já foram pagos, conforme consta no documento em anexo. Portanto, procedo o arquivamento dos autos. O referido é verdade e dou fé.

Pendências/RN, 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA  
Auxiliar de Secretaria  
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA - 23/02/2022 08:57:02  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022308570218700000075167823>  
Número do documento: 22022308570218700000075167823

Num. 78983478 - Pág. 1